



CLN	APRECIADO
DATA	Cujato a Deliberação do Plenário
28-01-86	Secretário: <i>Souza</i>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

32/86

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Diretorio Acadêmico Eugênio Gudín		
ASSUNTO		
Solicita auditoria no Instituto Mackenzie e Universidade Mackenzie.		
RELATOR: SR. CONS. Clóvis Veríssimo do Couto e Silva		
PARECER Nº 32/86	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 29/1/86
		PROCESSO Nº 23001.000463/85-01
I - RELATÓRIO		
<p>1. O Conselho Federal de Educação, atendendo a solicitação do Diretorio Acadêmico Eugênio Gudín, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Mackenzie, determinou a abertura de inquérito para exame de diversos casos de transferências "irregulares nos termos do Parecer nº 450/85. Em razão do aludido parecer, o Sr. Secretário de Educação Superior do Ministério de Educação designou Comissão de inquérito integrada pelos professores Neumar Adélio Godoy, Hamilton Leite e Nelson Boni. j A Comissão de Inquérito iniciou seus trabalhos no dia 28 de agosto de 1985, tendo apresentado seu relatório em 11 de outubro do mesmo ano, entendendo isentos de qualquer participação nas irregularidades o Presidente do Instituto Mackenzie, Rev. Boanerges Ribeiro, do ex-Reitor Prof. Félix Savério Majorana e passíveis de pena de admoestação o Sr. Rubem Serra Ribeiro e de declaração de inidoneidade o ex-Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Amaury de Moraes Maria.</p> <p>O processo adotado pela Comissão de Inquérito foi o de determinar, para logo e à vista da documentação até então existente, as pessoas que deveriam ser ouvidas, tendo, por igual, trazido para o processo extensa documentação.</p>		

Relatório

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2. Como ninguém ignora, estabeleceu-se na Universidade Mackensie uma séria crise entre a entidade mantenedora e a própria Universidade. O aspecto capital para o desenvolvimento dessa crise foi a constatação de transferências irregulares de alunos. Estas transferências foram afinal anuladas; mas, a verdade é que se estabeleceu uma disputa entre o Reitor, Prof. Félix Majorana, e a direção da entidade mantenedora, tendo, afinal, o Prof. Félix Majorana sido exonerado de sua função de Reitor. Todas estas situações foram minuciosamente expostas no Parecer nº 450/85, não tendo oportunidade agora reproduzi-las na sua integralidade. Interessa, entretanto, esclarecer que a Comissão de Inquérito convocou diversas pessoas para prestar depoimento, tais como o Prof. Félix Savério Majorana; Eduardo Emólio Lang Di Prieto; Erwin Frank Roman, Marcelo Saraceni Machado; Dora Plat; Regina Áurea Alves de Santana; Conceição Aparecida de Castro Alves; Mônica Passiri D'Almeida. Seria enfadonho mencionar o número de testemunhas que foram ouvidas. Todavia, não se pode deixar de esclarecer que o Prof. Félix Savério Majorana, que havia feito um relatório dos fatos que ensejaram a crise da Mackensie, ao ser ouvido, reiterou todos os fatos nele constantes, que, em síntese, são os que se contém no aludido Parecer nº 450/85. Enfatiza que "no ano de 1983 (...) já observava irregularidades nas matrículas, pois estas não obedeciam ao Regimento Interno, no que diz respeito aos pré-requisitos".

Acrescenta ainda, que em 1983 não obtivera informações do controle de frequência do SEPRUMACK, ficando impossibilitado de efetuar/reprovações por faltas. No respeitante ao ano de 1984, salienta que "a contagem de frequência ocorreu apenas em outubro, porém, como continha erros, esta relação foi ignorada, ficando mais um ano sem avaliar a frequência". Ao ser indagado a quem deveria atribuir essas omissões, indica o SEPRUMACK, por ser este órgão inoperante.

A testemunha Eduardo Emólio Lang di Pietro menciona a desordem administrativa existente na Universidade, pois "não há observância dos pré-requisitos e das demais exigências constantes de ato da Reitoria; que os problemas referidos, segundo o depoente, seriam de responsabilidade do processamento de dados".

3. O aspecto principal desse inquérito é o de verificar a legalidade das transferências inquinadas de irregulares. Há inclusive prova documental a respeito; e, um dos documentos incriminadores da Administração da Universidade, é o de nº 07 do processo, onde consta a declaração de que Mônica Cardoso Mouro fora con-



siderada matriculada na Faculdade de Direito. Ao perguntar a Comissão de Inquérito ao depoente, Prof. Nelson Calhegari, se o Coordenador do SEPRUMACK, Sr. Rubem Serra Ribeiro seria a pessoa competente para firmar a declaração, obteve resposta negativa: competentes seriam o Secretário-Geral ou o Reitor. Dessa opinião participa o Prof. Onésimo de Moura Muzel, o qual, ao ser questionado a respeito do fato de o coordenador do SEPRUMACK ser ou não competente para firmar a declaração constante no documento nº 07, entendeu que este não poderia fazê-lo, mas esclareceu que a aludida declaração poderia ser firmada pelo Secretário-Geral.

4. São vários os depoimentos que atestam a desordem administrativa instalada na Universidade. Conviria, entretanto, ouvir a própria beneficiária da declaração constante no documento nº 07, Mônica Cardoso Mouro. Ao depor no inquérito, assim se manifestou: "Perguntado à depoente se havia requerido atestado de vaga, mesmo sabendo estar reprovada no exame de seleção, respondeu que: saber do da existência de vaga, requereu atestado de vaga, por escrito, ao Diretor da Faculdade de Direito. Indagada se havia protocolado o requerimento respondeu que o formulou do próprio punho e o entregou em mãos do Diretor da Faculdade de Direito que (...) mandu-a comparecer no SEPRUMACK onde lhe foi entregue um envelope fechado por uma secretária. Indagada a depoente se em algum momento de seu processo de matrícula na instituição teve acesso ou contato com o Sr. Rubem Serra Ribeiro a depoente afirmou que em nenhum momento teve acesso ou contato com a referida pessoa, a quem conhece apenas de vista".

5. Vejamos agora o que sucedeu com Dora Plat, outra beneficiária de uma transferência irregular. Ao ser inquirida pela Comissão de Inquérito, esclareceu a sua situação com minúcias, ao dizer que "se submeteu a exame oral pelo Diretor da Faculdade de Direito, Amaury Moraes de Maria, muito embora soubesse, através de edital, que não fora admitida a sua transferência e também que não havia vaga". Aduz ainda que não prestou exame de seleção, tendo sido submetida apenas a um exame oral pelo aludido Diretor, conforme foi anteriormente mencionado. Após ter realizado aquele exame oral, preencheu um formulário e então emitiu um cheque no valor de Cr\$ 202.000 e entregou-o ao coordenador do SEPRUMACK pedindo a ele que, se não houvesse problema, ele ou um terceiro recolhesse a taxa de matrícula a um banco. O processo, relativamente ao pagamento da taxa de matrícula, deve ter sido o mesmo em todas as transferências irregulares, conforme se pode deduzir do próprio depoi-

mento de André Andraus Filho, que também teve a sua matrícula irregularmente feita. Nesse caso, há uma particularidade que não se manifesta nos anteriores; é a de haver procurado o Sr. Rubem Serra Ribeiro, outorgando-lhe uma procuração para efetivar a sua matrícula. A procuração, uma vez subscrita, foi entregue a uma funcionária do SEPRUMACK, bem como o cheque respectivo para o pagamento da matrícula.

Menciona Mônica Passiri D'Almeida, que teve o seu pedido de matrícula indeferido, mas que, posteriormente, realizou no vo requerimento, com a mesma finalidade. O Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Amaury Moraes de Maria, considerou impossível a sua matrícula, muito embora tenha sido a mesma deferida, posteriormente, pelo Diretor da Faculdade de Direito.

6.1 Um caso de complexidade maior é o de Rosângela Ismênia F. Bevilacqua, que descreve como conseguiu matricular-se na Faculdade de Direito. Ela havia deixado o curso dessa faculdade em fins de 1977, quando já estava no 2º ano. A depoente havia trancado a matrícula, embora não soubesse como isso pudesse ter ocorrido, porquanto deixara de cursar a Faculdade de Direito em razão de gravidez. Procurou então o Diretor da Faculdade de Direito e pediu-lhe uma orientação. Este entendeu de encaminhá-la ao Sr. Rubem Serra Ribeiro, do SEPRUMACK, para que expusesse a sua situação. O referido Sr. Rubem Serra Ribeiro pediu-lhe que ela preenchesse o requerimento de matrícula e que fizesse o pagamento de Cr\$ 202.000 referente à taxa de matrícula e directorio acadêmico. A depoente foi informada pelo Sr. Rubem Serra Ribeiro de que estava matriculada no 2º ano da Faculdade de Direito, turno noturno. Com figura-se no inquérito uma posição peculiar do Prof. Amaury de Moraes Maria, pois, ao que parece, as questões duvidosas do âmbito da Faculdade de Direito eram encaminhadas ao Sr. Rubem Serra Ribeiro para solução; e este as resolvia do seguinte modo: apresentava o pedido de matrícula e feito o pagamento, ela ocorria automaticamente, existissem ou não vagas. Essas situações ensejaram que a Universidade promovesse um inquérito administrativo, que deve estar em curso; o Prof. Amaury de Moraes Maria interpôs mandado de segurança, que está, ainda, ao que afirma, para julgamento.

Mônica Passiri D'Almeida

7. O Sr. Rubem Serra Ribeiro esclarece o conteúdo ocupacional do seu cargo e diz que certas nomeações, como de Mônica Cardoso Mouro (Doc. n° 07), tantas vezes mencionado no curso desse inquérito, teria sucedido em razão de pedido do Prof. Amaury de Moraes Maria. Acrescenta que a transferência de Dora Plat ocorreu, porque o caso lhe foi encaminhado para esta finalidade pelo Diretor da Faculdade de Direito. Em suma, confirma que recebeu procuração do acadêmico André Andraus Filho.

O Rev. Boanerges Ribeiro alude, com detalhes, todas as providências tomadas para coibir as irregularidades, especialmente quando lhe foi apresentada a declaração assinada por Rubem Serra Ribeiro, o malsinado Doc. n° 07.

Da leitura desse depoimento, verifica-se a existência de uma cisão entre a entidade mantenedora e a Universidade; e uma evidente desorganização administrativa, uma vez que o SEPRUMACK

e o Diretor da Faculdade de Direito não obedeciam às regras internas que disciplinam as transferências, especialmente, a prévia verificação de vaga.

8. É certo que os alunos formularam outras queixas relativas a professores e enfatizaram fatos que não foram apurados na presente Comissão de Inquérito, mas que, de qualquer modo, são importantes para descrever o ambiente vivido pela Universidade.

As diversas manifestações dos órgãos de opinião pública estão a demonstrar a existência de um problema de gravidade entre a Universidade e a instituição mantenedora. É sabido que de longa data existem problemas entre essas duas entidades. É certo, por igual, que a Universidade Mackensie é um instituto tradicional no ensino universitário brasileiro e uma das universidades particulares mais antigas e reputadas. Por isso, procurou a administração coibir as irregularidades, tendo o Prof. Félix Savério Majorana anulado as transferências. Elas infringiam os arts. 1º, da Lei n° 7037, de 05/10/82, a Resolução n° 1284, do Conselho Federal de Educação, art. 6, 7 e 8, parágrafo 1º, os arts. 139 e 140, do Regimento Geral da Universidade, bem como disposições do Ato '382 do Magnífico Reitor da Universidade Mackensie, baixado em decorrência de decisão do Conselho Universitário, para semente enumerar algumas normas desrespeitadas.

Revisão do Emb

9. Em suma, a Comissão de Inquérito dando ordem a todos esses depoimentos sintetizou o modo como as matrículas se realizaram à vista dos depoimentos prestados:

Dora Plat - não realizou exame de seleção e este não fora realizado para a etapa a qual se candidatara por falta de vagas (2ª etapa), o que confirmou em seu depoimento (depoimento nº

09, fls. 175), onde esclarece haver prestado exame oral com o Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Amaury de Moraes Maria e, inclusive, após este fato ter efetivado sua matrícula mediante cheque entregue ao Sr. Rubem Serra Ribeiro, gerente do SEPRUMACK;

Regina Áurea Alves de Santana - realizou "exame de seleção para a terceira etapa", tendo sido reprovada (fls. 10, prec. nº 230001.000473/85-01). Convocada a prestar depoimento a esta Comissão (fls. 128), não compareceu, no entanto, informou que requereu vaga, mesmo reprovada, e que o seu requerimento foi deferido (fls. 24, do processo mencionado anteriormente);

Conceição Aparecida de Castro Alves - consta como "reprovada" para o exame de seleção para a 4ª etapa. Convocada para prestar depoimento ante esta Comissão (fls. 131), não compareceu;

Mônica Cardoso Mouro - foi "reprovada" no exame de seleção para a 3ª etapa. Em seu depoimento (fls. 173) informou ter requerido o atestado de vaga, mesmo reprovada, entregando o requerimento ao Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Amaury Moraes de Maria e este mandou-a comparecer ao SEPRUMACK, o Serviço de Processamento de Dados do Mackensie, onde uma secretária entregou-lhe um envelope fechado. No referido envelope constava uma declaração que "a considerava apta a matrícula para a Faculdade de Direito (Doc. nº 07, proc. nº 230001.000463/85-01). Como constata esta Comissão de Inquérito, esta declaração é assinada pelo Sr. Rubem Serra Ribeiro, como coordenador. Esta pessoa é gerente do SEPRUMACK, conforme ofício S.G. - de 08/08/85, assinado por Maria Regina Azem Cianci, no "canto esquerdo abaixo", (fls. 215). Esclareceu a candidata que, face ao ocorrido, retornará ao Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU);

Heliana Regina Borin - ela já não consta desse processo e nem mesmo do processo interno promovido pela Universidade, anexo 03, fls. 59 a 68. Convocada a prestar depoimento a esta comissão (fls. 130), não compareceu, porém declara (fls. 024, proc. nº 230001.000463/85-01), que fora informada pelo Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Amaury Moraes de Maria, que estava aprovada e que este lhe entregara a declaração de vaga que enviara a Universidade de Londrina. O nome da referida candidata não consta das relações referentes aos exames da 3ª e 4ª etapas (fls. 10 a 14, do proc. nº 230001.000463/85-01), e também da comunicação S.G.U./85, de 22/01/85, do Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Amaury Moraes de Maria (fls: 7, 8 e 9, do mencionado processo).

Acresce ainda que a Comissão de Inquérito examinou outros casos de matrículas irregulares não relativas a transferências externas, tais como os casos de Rosângela Bevilacqua e Mônica Passiri D'Almeida. Quanto a estes casos foi feito um sumário pela Comissão de Inquérito, no qual se verifica o que se passou com cada uma delas:

Rosângela Bevilacqua - ingressou no início de 1977 por transferência no curso de Direito da Universidade Mackensie, sendo originário da Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, de São José dos Campos, (fls. 22 e 23, do anexo nº 07). Requeriu dispensa das aulas em 26/04/1977 (fls. 19 e 20 do anexo nº 07), amparada pela Lei 6202 e pelo Decreto-Lei 1044 (fls. 15 do anexo nº 07). Em 21/03/85 procedeu o pagamento da matrícula, através de cheque entregue ao Sr. Rubem Serra Ribeiro - gerente do SEPRUMACK - apanhando posteriormente recibo quitado pelo banco (fls. 11 do anexo nº 07). Consta requerimento de matrícula, sem data, assinado pela referida aluna (fls. 10 do anexo 07). Observa esta Comissão de Inquérito que a aluna permaneceu afastada de seu curso, sem haver trancado matrícula pelo prazo de sete anos, e que foi admitida matrícula sem que houvesse observância do art. 13, parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade. Conforme seu depoimento (depoimento nº 12, fls. 183) foi orientada pelo Prof. Amaury Moraes de Maria, Diretor da Faculdade de Direito, que a encaminhou ao Sr. Rubem Serra Ribeiro, com quem efetivou a matrícula. Em 29/05/85, o então Reitor, Félix Savério Majorana, através de despacho, declarou nula a matrícula (fls. 09, anexo 7) face a constatação de recibo de taxa de matrícula falsificado.

Rosângela Bevilacqua

Mônica Passiri D'Almeida - graduada no ensino superior em letras vernáculas pela Universidade Mackensie, pleiteou ingresso como portadora de ensino superior no 2º ano do Curso de Direito (fls. 79, processo 230001.000463/85-01). Em depoimento prestado a esta Comissão de Inquérito, afirmou que cursara disciplinas

eletivas concernentes ao primeiro ano do Curso de Direito, razão pela qual pleiteou o 2º ano (depoimento nº 11, de fls. 180/181). Foi admitida matrícula, por deferimento de seu pedido em 26/02/85 para primeira etapa.

Informação contida no verso de fls. 01 do anexo nº 07 esclarece que Mônica Passiri D'Almeida poderia ser colocada na vaga de Maria Aparecida de Souza - na primeira etapa -. A fls. 5 do anexo 07, consta o nome de Maria Aparecida de Souza em lista de frequências de maio de 1985, na disciplina de Direito Penal III.

VOTO:

10. Foi minuciosa a Comissão de Inquérito no estabelecimento dos fatos, para torná-los facilmente compreensíveis. Há uma particularidade a ressaltar. As comissões de inquérito para verificação de irregularidade numa universidade não se submetem, como é sabido, às regras peculiares às comissões de inquérito disciplinares. O relatório das comissões de inquérito pedagógicas são o resultado de levantamentos de natureza administrativa para verificação do estado em que se encontra uma determinada universidade, instituto, centro ou faculdade, para que se possa então aferir qual a medida necessária para que cesse o estado de crise e se reinstaure a "tranquilitas ordinis", em sua administração.

11. Feitas as considerações, cumpre, agora, examinar o mérito do presente inquérito com a finalidade de estabelecer se os fatos autorizam a aplicação do art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases, com a indicação de um reitor "pro tempore", ou outra medida aconselhável na espécie. Ficou cumpridamente provada, no curso do presente inquérito, uma situação de dissenção muito grande na área administrativa da Universidade, em suas relações com a en

tidade mantenedora, o Instituto Mackensie. Não é difícil surpreen-
der uma ingerência bastante profunda do setor de processamento de
dados na vida da universidade, especialmente na Faculdade de Di-
reito. Ha elementos no processo que podem levar à conclusão de os
mesmos fatos se haverem reproduzido em outras faculdades. Tanto va-
le dizer que a estrutura administrativa da Universidade Mackensie
e as suas relações com a. entidade mantenedora se deterioraram atra-
vés dos tempos e atingiram um dos seus pontos culminantes. A dis-
senção foi mais longe e ultrapassou os meios escolares, sensibili-
zando a opinião pública e até mesmo a órgãos importantes, como a
CRUB, que remeteu a este Conselho o Relatório feito pelo seu anti-
go Reitor, o Prof. Félix Savério Majorana.

12 . Para esses casos, parece mais conveniente a indicação
de uma "comissão de acompanhamento", externa e eficiente, pelo me-
nos, de três professores especializados em administração educacio-
nal, que observaria todos os atos a serem praticados pelos órgãos
diretivos da Universidade e fiscalizaria, ao mesmo tempo, a exe-
cução dessas mesmas disposições. Com isso seriam coibidos os atos
irregulares ainda existentes , com vistas à reposição, dentro do
período mais breve possível, da regularidade funcional. Acresce a

circunstância de que essa comissão poderia ainda investigar outras
irregularidades e propor a este Egrégio Conselho novas soluções. Se-
ria, por igual, um elemento de mediação entre a entidade mantene-
dora, a Universidade e os alunos, com vistas à solução do proble-
ma, através de um diálogo eficiente e conclusivo, de molde a ex-
punguir toda e qualquer irregularidade porventura existente den-
tro da Universidade.

Essa solução parece ser melhor do que a nomeação de um
reitor "pro tempore", figura isolada, dentro de uma organização com-
plexa, como é a da Universidade Mackenzie.

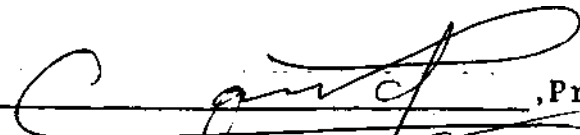
I

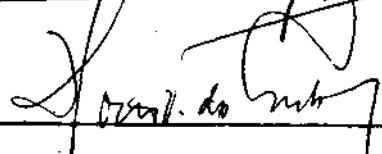
13 . Em suma, parece aconselhável que o Ministério da Edu-
cação determine o acompanhamento das decisões e fatos da adminis-
tração por uma comissão composta, pelo menos, de três professores
altamente qualificados em matéria de administração universitária
por período não inferior a 180 dias, renováveis. Ao final , essa
comissão de acompanhamento deverá apresentar um relatório conclu-
sivo, a respeito das medidas tomadas para regularizar o funciona-
mento da Universidade Mackenzie. É o parecer.

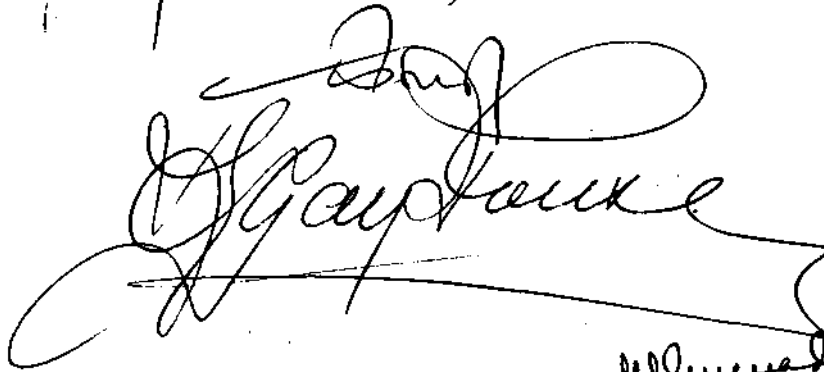
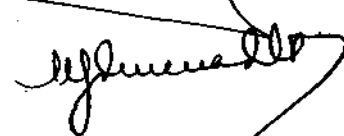
III- CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o Parecer do Relator.

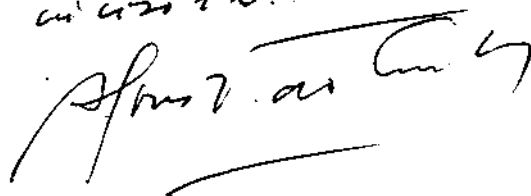
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1986.

 ,Presidente

 ,Relator

Modifica com a complementação no item 13, 1
nos termos do inciso 12.



MEC/CFE

PARECER Nº 32/86

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 29 de 01 de 1986.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)